



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ATA DA SESSÃO PÚBLICA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DAS "PROPOSTAS DE PREÇOS" E OS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" DAS EMPRESAS LICITANTES PRESENTES, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-01.15.003/2020-SESA.

Às 08h:00m. (Horário Local) do dia quatro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (04/02/2020), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, situada na Rua José Matias Sampaio, n°. 234, Centro, onde se reuniu em sessão pública, a Equipe de Pregão deste Município, nomeada através da portaria n°. 002/2020, datado de 02 de Janeiro de 2020 e composta pelos servidores: ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO-(Pregoeiro Oficial), JOSÉ WELLINGTON CRUZ ANDRADE-(Equipe de Apoio) e MARIA DE FÁTIMA MELO-(Equipe de Apoio), incumbida de dá instrução ao processo administrativo de licitação em comento, onde, compareceu na presente sessão pública os seguintes licitantes: o senhor CÍCERO LEANDRO FÉLIX FERREIRA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade n°. 2008203271-2, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.759.165/0001-90; o senhor MATHEUS FEITOSA LOPES BELÉM, portador da cédula de identidade n°. 2006029116023, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.140.770/0001-53; o senhor JOSENILTO MORAIS DA SILVA, portador da cédula de identidade n°. 2000034024027, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°. 12.385.868/0001-36; o senhor RENATO RODRIGUES DOS SANTOS, portador da cédula de identidade n°. 2003029106376, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 32.043.610/0001-69; a senhora MARICÉLIA VALENTIM DA SILVA, portador da cédula de identidade n°. 3083554, expedida pela SSP/PE, representante legal (Bastante Procuradora) da empresa COMERCIAL R. L. LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 15.408.077/0001-72; o senhor THIAGO TAVARES FELINTO, portador da cédula de identidade n°. 2003099104038, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa T. TAVARES FELINTO MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 32.526.468/0001-00; o senhor DAMIÃO PINHEIRO LOPES, portador da cédula de identidade n°. 2000098078128, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa FRANCISCO RENÊ MEDEIROS DE MORAIS, inscrita no CNPJ sob o n°. 41.553.587/0001-43; o senhor GLAUBER ITALO DA SILVA MONTEIRO, portador da cédula de identidade n°. 2006099075750, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa G. I. DA SILVA MONTEIRO ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n°. 27.041.833/0001-57 e, por último, o senhor JOSÉ DEUSIMAR DIAS, portador da cédula de identidade n°. 2002034070688, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa SUPER SERVICE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.519.205/0001-43, cuja finalidade é apresentarem propostas de preços para concorrerem no processo administrativo de licitação acima numerado, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



**ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO DO EDITAL.** Após horário pré-estabelecido no instrumento convocatório, foi dada uma tolerância de 15 (quinze) minutos para chegada de possíveis interessados em participarem e/ou acompanharem a instrução do presente processo administrativo de licitação, conforme horário acima. Ultrapassados os 15 (quinze) minutos de tolerância, o Pregoeiro abriu tempo para início do credenciamento dos representantes legais das empresas licitantes presentes. Após a análise das documentações de credenciamento apresentadas conforme os requisitos e exigências do edital, foi declarado pelo Pregoeiro os seguintes resultados:

**REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S):** o senhor **CÍCERO LEANDRO FÉLIX FERREIRA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade n°. 2008203271-2, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMÉRCIO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.759.165/0001-90; o senhor **MATHEUS FEITOSA LOPES BELÉM**, portador da cédula de identidade n°. 2006029116023, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.140.770/0001-53; o senhor **JOSENILTO MORAIS DA SILVA**, portador da cédula de identidade n°. 2000034024027, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°. 12.385.868/0001-36; o senhor **RENATO RODRIGUES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade n°. 2003029106376, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 32.043.610/0001-69; a senhora **MARICÉLIA VALENTIM DA SILVA**, portador da cédula de identidade n°. 3083554, expedida pela SSP/PE, representante legal (Bastante Procuradora) da empresa **COMERCIAL R. L. LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 15.408.077/0001-72 e, por último, o senhor **THIAGO TAVARES FELINTO**, portador da cédula de identidade n°. 2003099104038, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa **T. TAVARES FELINTO MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 32.526.468/0001-00, haja vista que estão aptos a praticarem todos os atos inerentes ao processo administrativo em nome das empresas por eles representadas, uma vez que gozam de capacidade jurídica específica para o presente processo de licitação, podendo assim titularizar direitos e contrair obrigações.

**REPRESENTANTE(S) DESCREDENCIADO(S):** o senhor **DAMIÃO PINHEIRO LOPES**, portador da cédula de identidade n°. 2000098078128, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa **FRANCISCO RENÊ MEDEIROS DE MORAIS**, inscrita no CNPJ sob o n°. 41.553.587/0001-43; o senhor **GLAUBER ITALO DA SILVA MONTEIRO**, portador da cédula de identidade n°. 2006099075750, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa **G. I. DA SILVA MONTEIRO ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o n°. 27.041.833/0001-57 e, por último, o senhor **JOSÉ DEUSIMAR DIAS**, portador da cédula de identidade n°. 2002034070688, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **SUPER SERVICE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.519.205/0001-43, conforme motivações circunstanciadas em documento próprio de credenciamento. Finalizado o credenciamento, foram colhidas às assinaturas do Pregoeiro, sua equipe de apoio e dos dois representantes legais credenciados e descredenciados em documento próprio de credenciamento. Deu-se, então, início a sessão pública, para recebimento, abertura, análise e julgamento dos envelopes indicados sob o n°. 01, contendo as "propostas de preços" das empresas proponentes. Dando prosseguimento aos trabalhos e, depois de constatada a inviolabilidade





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



dos envelopes junto aos representantes legais presentes, o Pregoeiro procedera, imediatamente, à abertura dos invólucros, cujos conteúdos serão analisados, rubricados e proclamados os resultados do julgamento das propostas de preços pelo Pregoeiro, com posterior franquia de vistas das propostas aos representantes legais presentes para que analisem, rubriquem e, se for o caso, faça alguma observação, portanto, após constatar a conformidade das propostas com os requisitos e exigências do edital, o Pregoeiro fez o devido juízo de admissibilidade das propostas, declarando os seguintes resultados: **EMPRESA(S) COM PROPOSTA(S)**

**CLASSIFICADA(S)**: a empresa **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.759.165/0001-90; a empresa **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.140.770/0001-53; a empresa **PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.385.868/0001-36; a empresa **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.043.610/0001-69; a empresa **COMERCIAL R. L. LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.408.077/0001-72; a empresa **T. TAVARES FELINTO MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.526.468/0001-00 e, por último, a empresa **FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.553.587/0001-43, uma vez que cumpriram todos os requisitos e exigências do edital. **EMPRESA(S) COM**

**PROPOSTA(S) DESCLASSIFICADA(S)**: a empresa **SUPER SERVICE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.519.205/0001-43, onde, ao ser analisada a proposta, foi constatado pelo Pregoeiro que o representante legal da empresa na presente sessão pública teve seu mandato de representação outorgado através de instrumento público de procuração, o qual foi lavrado no dia (07/01/2020) sete do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, por tabelião competente, no que diz respeito à data da proposta, a mesma data do dia (03/01/2020) três do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, e foi subscrita pelo procurador acima qualificado, concluindo que na data de confecção das declarações, o procurador ainda não gozava de capacidade jurídica específica para representar a empresa licitante neste certame, não tendo poderes inclusive para elaborar e assinar a proposta de preço em nome da empresa por ele representada, sem falar, que nesta data nem mesmo o aviso de licitação referente ao presente processo administrativo de licitação tinha sido publicado, não existindo ainda esse processo no mundo exterior e, por último, a empresa **G. I. DA SILVA MONTEIRO ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.041.833/0001-57, onde, ao ser analisada a proposta, foi constatado pelo Pregoeiro que a empresa proponente só cotou o LOTE VII - (PAO), no entanto, ao elaborar sua proposta de preço, registrou o quantitativo total diverso do edital, ficando da seguinte forma: quantitativo total do Edital é na ordem de 4.550 (quatro mil quinhentos e cinquenta) pacotes e quantitativo total da proposta é na ordem de 1.000 (mil) pacotes, portanto, estando assim as propostas justificadamente desclassificadas. Foi dado início então, a classificação das propostas, desta vez para fase de lances verbais de preços, onde, o Pregoeiro classificará a empresa proponente autora da proposta de menor preço de cada lote e, aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores até o limite máximo de 10% (dez por cento), relativamente ao valor da proposta de menor preço do respectivo lote, conforme disposto no inciso VIII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, no entanto, quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes até o máximo de 03 (três), para que as empresas proponentes participem da fase de lances



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo



verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas iniciais, conforme disposto no inciso IX do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, de modo que, as propostas de preços serão ordenadas e julgadas pelo critério objetivo de **Menor Preço Por Lote**, conforme edital, seguindo os seguintes resultados:

**VERIFICAR A PROPOSTA INICIAL E AS EVOLUÇÕES DOS LANCES E NEGOCIAÇÕES, CONFORME MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS DE PREÇOS E NEGOCIAÇÕES A BAIXO:**

### LOTE I - (CONDIMENTOS E OUTROS)

Classificação da(s) Proposta(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote I	Art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Lote I
			Critério de Classificação para fase de lances verbais						
5º	FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 8.188,50	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
4º	T. TAVARES FELINTO MERCANTIL LTDA.	R\$ 7.444,21	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3º (Classificada)	COMERCIAL R. L. LTDA - ME.	R\$ 6.706,70	Convidada	R\$ 4.600,00	-----	-----	-----	-----	R\$ 4.600,00
2º (Classificada)	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMÉRCIO - ME.	R\$ 4.943,84	10%	SEM LANCE	-----	-----	-----	-----	-----
1º (Classificada)	FRANCISCO RENE DE MEDEIROS MORAIS.	R\$ 4.666,33	Menor Proposta	Representante Descredenciado	-----	-----	-----	-----	-----

Valor Negociado do Lote I por extenso:

(Quatro mil e seiscentos reais).

**OBS.:** Empresa Proponente Vencedora do Lote I: a empresa **COMERCIAL R. L. LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **15.408.077/0001-72**, onde, de imediato, foi solicitado da representante legal da empresa proponente vencedora o envelope indicado sob o nº. 02, contendo a "Documentação de





**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Brejo Santo**



**Habilitação**". Constatada a inviolabilidade do envelope, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura do invólucro, cujo conteúdo será analisado, rubricado e proclamado o resultado do julgamento da documentação de habilitação pelo Pregoeiro, com posterior franquia de vistas dos documentos aos representantes legais presentes e devidamente credenciados para que analisem, rubriquem e, se for o caso, faça alguma observação. Após averiguar a conformidade das Documentações de Habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do edital, foi constatada pelo Pregoeiro que a empresa atendeu de forma satisfatória as exigências do instrumento convocatório, no que diz respeito aos aspectos formais, à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e demais documentos necessários para habilitação, sendo declarado pelo Pregoeiro que a empresa proponente vencedora do Lote I esta devidamente **HABILITADA**.

**LOTE II - (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS)**

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote II	Art. 4º, Inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002.	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Lote II
			Critério de Classificação para fase de lances verbais						
6ª	FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 205.970,65	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
5ª	COMERCIAL R. L. LTDA - ME.	R\$ 193.611,52	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
4ª	T. TAVARES FELINTO MERCANTIL LTDA.	R\$ 181.428,74	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3ª (Classificada)	JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME.	R\$ 170.073,44	Convidada	SEM LANCE	-----	-----	-----	-----	-----
2ª (Classificada)	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS.	R\$ 153.866,22	10%	Representante Descredenciado	-----	-----	-----	-----	-----





Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Brejo Santo**



1ª (Classificada)	MARIA SOCORRO SOUSA CEREALISTA COMÉRCIO - ME.	DO DE LEITE	R\$ 153.440,15	Menor Proposta	R\$ 152.500,00	-----	-----	-----	-----	R\$ 152.000,00
----------------------	---	-------------	-------------------	----------------	-------------------	-------	-------	-------	-------	-------------------

Valor Negociado do Lote II por extenso:

(Cento e cinquenta e dois mil reais).

**OBS.:** Empresa Proponente Vencedora do Lote II: a empresa **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMÉRCIO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.759.165/0001-90, onde, de imediato, foi solicitado do representante legal da empresa proponente vencedora o envelope indicado sob o nº. 02, contendo a "**Documentação de Habilitação**". Constatada a inviolabilidade do envelope, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura do invólucro, cujo conteúdo será analisado, rubricado e proclamado o resultado do julgamento da documentação de habilitação pelo Pregoeiro, com posterior franquia de vistas dos documentos aos representantes legais presentes e devidamente credenciados para que analisem, rubriquem e, se for o caso, faça alguma observação. Após averiguar a conformidade das Documentações de Habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do edital, foi constatada pelo Pregoeiro que a empresa atendeu de forma satisfatória as exigências do instrumento convocatório, no que diz respeito aos aspectos formais, à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e demais documentos necessários para habilitação, sendo declarado pelo Pregoeiro que a empresa proponente vencedora do Lote II esta devidamente **HABILITADA**.

**LOTE III - (FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES)**

Classificação Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrecente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote III	Art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Lote III
			Critério de Classificação para fase de lances verbais						
4ª	MARIA SOCORRO SOUSA CEREALISTA COMÉRCIO - ME.	R\$ 99.802,06	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3ª (Classificada)	COMERCIAL R. L. LTDA - ME.	R\$ 90.379,26	Convidada	R\$ 75.000,00	-----	-----	-----	-----	R\$ 74.500,00



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Brejo Santo**



2ª (Classificada)	FRANCISCO RENE DE MEDEIROS MORAIS.	R\$ 87.859,44	Convidada	Representante Descredenciado	-----	-----	-----	-----	-----
1ª (Classificada)	T. TAVARES FELINTO MERCANTIL LTDA.	R\$ 75.063,75	Menor Proposta	<b>SEM LANCE</b>	-----	-----	-----	-----	-----

Valor Negociado do Lote III por extenso:

(Setenta e quatro mil e quinhentos reais).

**OBS.:** Empresa Proponente Vencedora do Lote III: a empresa **COMERCIAL R. L. LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.408.077/0001-72.

**LOTE IV - (FRIOS, CARNES E OUTROS)**

Classificação da(s) Proposta(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote IV	Art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Lote IV
			Critério de Classificação para fase de lances verbais						
3ª (Classificada)	COMERCIAL R. L. LTDA - ME.	R\$ 174.709,70	Convidada	R\$ 142.300,00	-----	-----	-----	-----	R\$ 142.000,00
2ª (Classificada)	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMÉRCIO - ME.	R\$ 168.814,36	Convidada	<b>SEM LANCE</b>	-----	-----	-----	-----	-----
1ª (Classificada)	PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI.	R\$ 142.339,60	Menor Proposta	<b>SEM LANCE</b>	-----	-----	-----	-----	

Valor Negociado do Lote IV por extenso:

(Cento e quarenta e dois mil reais).

**OBS.:** Empresa Proponente Vencedora do Lote IV: a empresa **COMERCIAL R. L. LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.408.077/0001-72.



*(Handwritten signatures and marks)*



Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Brejo Santo**



**LOTE V - (LEITE E IOGURTE)**

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote V	Art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Lote V
			Critério de Classificação para fase de lances verbais						
4º	FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 152.180,26	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3º (Classificada)	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMÉRCIO - ME.	R\$ 119.004,55	Convidada	SEM LANCE	-----	-----	-----	-----	-----
2º (Classificada)	T. TAVARES FELINTO MERCANTIL LTDA.	R\$ 105.187,85	10%	SEM LANCE	-----	-----	-----	-----	-----
1º (Classificada)	COMERCIAL R. L. LTDA - ME.	R\$ 103.994,00	Menor Proposta	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 103.990,00

Valor Negociado do Lote V por extenso:

(Cento e três mil novecentos e noventa reais).

**OBS.:** Empresa Proponente Vencedora do Lote V: a empresa **COMERCIAL R. L. LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.408.077/0001-72.

**LOTE VI - (OVOS)**

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote VI	Art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Lote VI
			Critério de Classificação para fase de lances verbais						





Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Brejo Santo**



6º	MARIA SOCORRO SOUSA CEREALISTA COMÉRCIO - ME.	DO DE LEITE	R\$ 5.476,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
5º	JOSÉ BELÉM ME.	HELMER GOMES	R\$ 4.662,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
4º	COMERCIAL R. L. LTDA - ME.		R\$ 4.477,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3º (Classificada)	FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.		R\$ 4.440,00	Convidada	R\$ 3.950,00	-----	-----	-----	-----	R\$ 3.950,00
2º (Classificada)	FRANCISCO MEDEIROS MORAIS.	RENÉ DE	R\$ 4.255,00	10%	Representante Descredenciado	-----	-----	-----	-----	-----
1º (Classificada)	T. FELINTO MERCANTIL LTDA.	TAVARES	R\$ 3.999,70	Menor Proposta	SEM LANCE	-----	-----	-----	-----	-----

Valor Negociado do Lote VI por extenso:

(Três mil novecentos e cinquenta reais).

**OBS.:** Empresa Proponente Vencedora do Lote VI: a empresa **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 32.043.610/0001-69, onde, de imediato, foi solicitado do representante legal da empresa proponente vencedora o envelope indicado sob o n.º. 02, contendo a "Documentação de Habilitação". Constatada a inviolabilidade do envelope, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura do invólucro, cujo conteúdo será analisado, rubricado e proclamado o resultado do julgamento da documentação de habilitação pelo Pregoeiro, com posterior franquia de vistas dos documentos aos representantes legais presentes e devidamente credenciados para que analisem, rubriquem e, se for o caso, faça alguma observação. Após averiguar a conformidade das Documentações de Habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do edital, foi constatada pelo Pregoeiro que a empresa atendeu de forma satisfatória as exigências do instrumento convocatório, no que diz respeito aos aspectos formais, à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e demais documentos necessários para habilitação, sendo declarado pelo Pregoeiro que a empresa proponente vencedora do Lote VI esta devidamente **HABILITADA**.





Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Brejo Santo**



**LOTE VII - (PÃO)**

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote VII	Art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Lote VII
			Critério de Classificação para fase de lances verbais						
5ª	FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 22.522,50	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
4ª	T. TAVARES FELINTO MERCANTIL LTDA.	R\$ 20.020,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3ª (Classificada)	COMERCIAL R. L. LTDA - ME.	R\$ 18.518,50	Convidada	R\$ 15.000,00	R\$ 14.900,00	-----	-----	-----	R\$ 14.900,00
2ª (Classificada)	JOSÉ HELMER BELEM GOMES - ME.	R\$ 17.422,00	Convidada	SEM LANCE	-----	-----	-----	-----	-----
1ª (Classificada)	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMÉRCIO - ME.	R\$ 15.015,00	Menor Proposta	R\$ 14.950,00	SEM LANCE	-----	-----	-----	-----

Valor Negociado do Lote VII por extenso:

(Quatorze mil e novecentos reais).

**OBS.:** Empresa Proponente Vencedora do Lote VII: a empresa **COMERCIAL R. L. LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **15.408.077/0001-72**.

Ao final da sessão pública, proclamados os resultados acima, e a fim de cumprir as formalidades legais, foi concedida a palavra aos representantes legais devidamente credenciados, onde não houve registros de quaisquer inconformidades e/ou impugnações em relação aos resultados que foram proclamados pelo Pregoeiro, tanta na fase de abertura das



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Brejo Santo**



propostas de preços, com posteriores negociações e lances verbais e preços, quanto da abertura das documentações de habilitação das empresas proponentes vencedoras, declarando ainda o senhor **CÍCERO LEANDRO FÉLIX FERREIRA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade n.º. 2008203271-2, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMÉRCIO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 07.759.165/0001-90; o senhor **MATHEUS FEITOSA LOPES BELÉM**, portador da cédula de identidade n.º. 2006029116023, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.140.770/0001-53; o senhor **JOSENILTO MORAIS DA SILVA**, portador da cédula de identidade n.º. 2000034024027, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 12.385.868/0001-36; o senhor **RENATO RODRIGUES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade n.º. 2003029106376, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 32.043.610/0001-69; a senhora **MARICÉLIA VALENTIM DA SILVA**, portador da cédula de identidade n.º. 3083554, expedida pela SSP/PE, representante legal (Bastante Procuradora) da empresa **COMERCIAL R. L. LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 15.408.077/0001-72 e, por último, o senhor **THIAGO TAVARES FELINTO**, portador da cédula de identidade n.º. 2003099104038, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa **T. TAVARES FELINTO MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 32.526.468/0001-00, que renunciaram ao direito de interposição de recurso administrativo previsto no art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de Julho de 2002, uma vez que estão de acordo e ratificam todas as deliberações do Pregoeiro e os respectivos resultados proclamados. Logo em seguida, tendo em vista os resultados acima, os autos do presente processo administrativo de licitação será encaminhado à autoridade competente para apreciação e análise para fins de Homologação do processo. Por fim, vale registrar que os envelopes indicados sob o n.º. 02, contendo as "Documentações de Habilitação" das empresas proponentes que sucumbiram, foram devidamente restituídos para seus respectivos representantes legais. Nada mais havendo a tratar, Eu, **JOSÉ WELLINGTON CRUZ ANDRADE**, integrante da equipe de apoio, secretariei a presente sessão pública e lavrei os termos da presente ata circunstanciada, que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão, será assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos representantes legais credenciados e descredenciados, onde foi disponibilizada para os representantes legais uma cópia na íntegra da presente ata circunstanciada. Deu-se por encerrada a presente sessão pública, às 14h:50m. (horário local).

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

EMPRESA(S) LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)
<ul style="list-style-type: none"> <li>MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMÉRCIO - ME.</li> </ul> <p>CNPJ sob o n.º. 07.759.165/0001-90.</p>	<p><i>Cícero Leandro Félix Ferreira dos Santos</i></p> <p>Cícero Leandro Félix Ferreira dos Santos Bastante Procurador RG: 2008203271-2, expedido pela SSP/CE</p>







Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Brejo Santo**



• JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME.

CNPJ sob o nº. 05.140.770/0001-53.

*Matheus Feitosa Lopes Belém*

Matheus Feitosa Lopes Belém  
 Bastante Procurador  
 RG: 2006029116023, expedido pela SSP/CE

• PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI.

CNPJ sob o nº. 12.385.868/0001-36.

*Josenilto Morais da Silva*

Josenilto Morais da Silva  
 Bastante Procurador  
 RG: 2000034024027, expedido pela SSP/CE

• FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ sob o nº. 32.043.610/0001-69.

*Renato Rodrigues dos Santos*

Renato Rodrigues dos Santos  
 Bastante Procurador  
 RG: 2003029106376, expedido pela SSP/CE

• COMERCIAL R. L. LTDA - ME.

CNPJ sob o nº. 15.408.077/0001-72.

*Felipa Valentim da Silva*

Maricélia Valentim da Silva  
 Bastante Procuradora  
 RG: 3083554, expedido pela SSP/PE

• T. TAVARES FELINTO MERCANTIL LTDA.

CNPJ sob o nº. 32.526.468/0001-00.

**AUSENTE**

Thiago Tavares Felinto  
 Titular  
 RG: 2003099104038, expedido pela SSP/CE

EMPRESA(S)  
 LICITANTE(S)

REPRESENTANTE(S)  
 DESCREDCIADO(S)

• FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS.

CNPJ sob o nº. 41.553.587/0001-43.

*Damião Pinheiro Lopes*

(1) Damião Pinheiro Lopes  
 Bastante Procurador  
 RG: 2000098078128, expedido pela SSP/CE

X



Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Brejo Santo**



▪ G. I. DA SILVA MONTEIRO ALIMENTOS.

CNPJ sob o nº. 27.041.833/0001-57.

*Glauber Italo da Silva Monteiro*

(II) - Glauber Italo da Silva Monteiro  
 Titular

RG: 2006099075750, expedido pela SSP/CE

▪ SUPER SERVISSÉ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ sob o nº. 18.519.205/0001-43.

*JOSE DEUSIMAR DIAS*

(III) - José Deusimar Dias  
 Bastante Procurador

RG: 2002034070688, expedido pela SSP/CE

**EQUIPE DE PREGÃO DA PMBS – (PORTARIA Nº. 002/2020).**

NOME	ASSINATURA	CARGO
▪ Ériton George Sales Bernardo	<i>[Signature]</i>	Pregoeiro Oficial
▪ José Wellington Cruz Andrade	<i>[Signature]</i>	Equipe de Apoio
▪ Maria de Fátima Melo	<i>[Signature]</i>	Equipe de Apoio

*[Handwritten signatures and initials]*